



Agência Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Normatização
Coordenação de Normatização 2

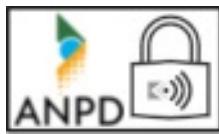
Despacho CON2/CGN

Brasília-DF, *na data da assinatura.*

1. O COORDENADOR-GERAL DE NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD), considerando o disposto nos art. 58 do Regimento Interno da ANPD, aprovado pela Resolução nº 23, de 09 de dezembro de 2024, comunica a realização de Tomada de Subsídios relativa aos Principais Conceitos da Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, Estatuto Digital da Criança e do Adolescente - ECA Digital, nos termos da Nota Técnica nº 10/2025/CON2/CGN/ANPD (SEI/ANPD nº 0229080).

2. As respostas deverão ser enviadas eletronicamente de 28 de novembro de 2025 até 12 de dezembro de 2025, exclusivamente por meio da plataforma Brasil Participativo pelo link: [Tomada de Subsídios Conceitos previstos no ECA Digital - Brasil Participativo](#).

RODRIGO SANTANA DOS SANTOS
Coordenador-Geral de Normatização



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Santana dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Normatização**, em 28/11/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0229406** e o código CRC **37F95248**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 00261.004920/2025-92

SEI nº 0229406